

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/ 2023
DISPENSA Nº 003/ 2023
CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTINDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 E, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

1

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE contratar os preços da empresa indicada e tendo em vista o que consta no Processo nº 0142023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Empresa: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67, com sede na Rua Deimos, Nº 62, N.S. da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53429-220, Telefone (81) 3108-0394, representada por sua representante legal, Sr. **SYMONE FERREIRA CAMPOS**, brasileira, empresária, solteira, RG Nº 3.169.006 SSP - PB, CPF/MF Nº 045.378.294-94, residente à Rua Av. Ministro Marcos Freire Nº 2165, Casa Caiada, Olinda/PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº8.666/93 Artigo 24, IV.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA – OBJETO

2.1 O objeto do presente é a aquisição em caráter emergencial de medicamentos básicos para atender a demanda da rede municipal de saúde garantindo o abastecimento destes, por um período de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3 Discriminação do objeto:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. Unitário	V. Total	MARCA
1	ACICLOVIR DOSAGEM: 200 MG CATMAT 268370	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00	PHARLAB
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267502	COMPRIMIDO	325.000	R\$ 0,03	R\$ 9.750,00	IMEC
3	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 271689	FRASCO 20 ML	7.500	R\$ 1,14	R\$ 8.550,00	NATULAB
4	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267503	COMPRIMIDO	187.500	R\$ 0,03	R\$ 5.625,00	NATULAB
5	ÁCIDO FOLÍNICO CONCENTRAÇÃO: 15 MG, ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO CATMAT 437382	CÁPSULA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	TEUTO
6	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 267507	FRASCO 10 ML	875	R\$ 1,35	R\$ 1.181,25	PRATI
7	ALBENDAZOL DOSAGEM: 400 MG CATMAT 267506	COMPRIMIDO	12.500	R\$ 0,34	R\$ 4.250,00	PRATI
8	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70 MG CATMAT 269462	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00	LEGRAND
9	AMIODARONA DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267510	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	GEOLAB
10	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG CATMAT 271089	COMPRIMIDO	62.500	R\$ 0,45	R\$ 28.125,00	PRATI
11	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL CATMAT 271111	FRASCO 60 ML	1.250	R\$ 4,50	R\$ 5.625,00	PRATI
12	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 448841	FRASCO 75 ML	1.000	R\$ 13,55	R\$ 13.550,00	PRATI



1 3	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 448843	FRASCO 60 ML	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	PRATI
1 4	ANLODIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 268896	COMPRIMIDO	162.500	R\$ 0,04	R\$ 6.500,00	VITAME DIC
1 5	ANLODIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG CATMAT 272434	COMPRIMIDO	212.500	R\$ 0,03	R\$ 6.375,00	GEOLAB
1 6	ATENOLOL DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267518	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,06	R\$ 150,00	PRATI
1 7	ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG CATMAT 267517	- COMPRIMIDO	225.000	R\$ 0,05	R\$ 11.250,00	PRATI
1 8	AZITROMICINA DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267140	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00	PHARLA B
1 9	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL CATMAT 268949	FRASCO 15ML	2.000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00	PRATI
2 0	BECLOMETASONA DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL. CATMAT 267590	FRASCO 200 DOSES	213	R\$ 36,17	R\$ 7.704,21	GLENMA RCK
2 1	BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. CATMAT	CÁPSULA	125	R\$ 0,40	R\$ 50,00	ACHE
2 3	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG. CATMAT 267613	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00	PRATI
2 4	CARVEDILOL DOSAGEM: 12,5 MG CATMAT 267564	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,07	R\$ 525,00	NOVA QUIMICA
2 5	CARVEDILOL DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267567	COMPRIMIDO	12.500	R\$ 0,12	R\$ 1.500,00	NOVA QUIMICA



26	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL CATMAT 331555	FRASCO 100 ML	1.250	R\$ 10,00	R\$ 12.500,00	ABL
27	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267625	CÁPSULA	50.000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00	TEUTO
28	CETOCONAZOL DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO. CATMAT 271103	FRASCO 100 ML	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00	NATIVITA
29	CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267151	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,25	R\$ 625,00	TEUTO
30	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG CATMAT 276378	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00	ACHE
31	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 50 MG CATMAT 276377	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,36	R\$ 900,00	ACHE
32	CIPROFIBRATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 308738	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00	GEOLAB
33	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267632	COMPRIMIDO	22.500	R\$ 0,21	R\$ 4.725,00	PRATI
34	CLARITROMICINA DOSAGEM: 500 MG CATMAT 268439	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 1,67	R\$ 12.525,00	E.M.S
35	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG CATMAT 272045	COMPRIMIDO	12.500	R\$ 0,33	R\$ 4.125,00	NOVA QUIMICA
36	COLAGENASE CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA CATMAT 268958	BISNAGA 30 G	2.500	R\$ 12,99	R\$ 32.475,00	CRISTAL IA
37	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR CATMAT 268243	FRASCO 100 ML	1.250	R\$ 1,68	R\$ 2.100,00	FARMAC E
38	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME CATMAT 267643	BISNAGA 10 G	5.000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00	PRATI
39	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE CATMAT 298454	FRASCO 100 ML	3.500	R\$ 1,65	R\$ 5.775,00	NATULA B
40	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG CATMAT 267647	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00	PHARLA B



4 1	DIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS CATMAT 352042	FRASCO 15 ML	3.000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00	NATULA B
4 2	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267203	COMPRIMIDO	212.500	R\$ 0,10	R\$ 21.250,00	PRATI
4 3	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) CATMAT 267205	FRASCO 20 ML	6.500	R\$ 1,05	R\$ 6.825,00	FARMAC E
4 4	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267651	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00	MEDQUI MICA
4 5	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267652	COMPRIMIDO	175.000	R\$ 0,07	R\$ 12.250,00	MEDQUI MICA
4 6	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267650	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,04	R\$ 3.000,00	BELFAR
4 7	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 269998	FRASCO 60 ML	450	R\$ 4,45	R\$ 2.002,50	PRATI
4 8	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267654	COMPRIMIDO	37.500	R\$ 0,90	R\$ 33.750,00	HIPOLAB OR
4 9	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267653	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00	ASPEN
5 0	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 396471	FRASCO 20 ML	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50	PRATI
5 1	FENOTEROL BROMIDRATO PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM IPATRÓPIO BROMETO , DOSAGEM: 0,1MG + 0,04MG / DOSE , USO: AEROSSOL ORAL CATMAT 279298	FRASCO 200 DOSE(S)	113	R\$ 9,98	R\$ 1.127,74	BOEHRI NGER
5 2	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG CATMAT 267662	CÁPSULA	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00	MEDQUI MICA



53	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR CATMAT	CÁPSULA	250	R\$ 0,98	R\$ 245,00	ACHE
54	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40 MG CATMAT 267663	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00	PRATI
56	GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA CATMAT 442755	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,09	R\$ 135,00	PHARLAB
58	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 395730	FRASCO 100 ML	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00	IMEC
59	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 294643	FRASCO 60 ML	6.500	R\$ 2,89	R\$ 18.785,00	NATULAB
60	IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG CATMAT 267676	COMPRIMIDO	87.500	R\$ 0,17	R\$ 14.875,00	PRATI
61	IPRATRÓPIO BROMETO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO CATMAT 268331	FRASCO 20 ML	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00	HIPOLABOR
62	ISSOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG CATMAT 273400	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00	ACHE
63	ISSOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL CATMAT 273402	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00	E.M.S
64	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6 MG CATMAT 376767	COMPRIMIDO	22.500	R\$ 0,52	R\$ 11.700,00	VITAMEDIC



65	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 25 MCG CATMAT 268124	COMPRIMIDO	8.750	R\$ 0,10	R\$ 875,00	MERCK
66	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 50 MCG CATMAT 268123	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	MERCK
67	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 10% , APRESENTAÇÃO: SPRAY CATMAT 269845	FRASCO 50 ML	150	R\$ 46,89	R\$ 7.033,50	CRISTAL IA
68	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA CATMAT 269846	BISNAGA 30 G	775	R\$ 2,29	R\$ 1.774,75	VITAME DIC
69	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 10MG CATMAT 273466	COMPRIMIDO	17.500	R\$ 0,10	R\$ 1.750,00	PRATI
70	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE CATMAT 273467	FRASCO 60 ML	900	R\$ 3,08	R\$ 2.772,00	PRATI
71	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 287473	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,28	R\$ 12.600,00	PRATI
72	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG CATMAT 268856	COMPRIMIDO	337.500	R\$ 0,05	R\$ 16.875,00	PRATI
73	MEBENDAZOL DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267692	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00	BELFAR
74	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267690	COMPRIMIDO	87.500	R\$ 0,11	R\$ 9.625,00	PRATI
75	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG CATMAT 267691	COMPRIMIDO	350.000	R\$ 0,11	R\$ 38.500,00	PRATI
76	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG CATMAT 267689	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,40	R\$ 18.000,00	E.M.S
77	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267312	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00	BELFAR
78	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 267311	FRASCO 10 ML	775	R\$ 1,07	R\$ 829,25	MARIOL



7 9	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES CATMAT 448758	BISNAGA 50 G	2.500	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00	PRATI
8 0	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG CATMAT 267717	COMPRIMIDO	42.500	R\$ 0,17	R\$ 7.225,00	PRATI
8 1	METRONIDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 266863	FRASCO 100 ML	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	HALEXIS TAR
8 2	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG CATMAT 268499	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,19	R\$ 1.425,00	TEUTO
8 3	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL CATMAT 268162	BISNAGA 28 G	3.150	R\$ 1,88	R\$ 5.922,00	PRATI
8 4	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267729	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00	MEDQUI MICA
8 5	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL CATMAT 266788	BISNAGA 60 G	3.625	R\$ 3,55	R\$ 12.868,75	PRATI
8 6	NISTATINA DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 267378	FRASCO 30 ML	488	R\$ 4,20	R\$ 2.049,60	PRATI
8 7	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3:ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS CATMAT 456692	FRASCO 200ML	5.000	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00	RIVKA
8 8	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL CATMAT 233632	FRASCO 100ML	750	R\$ 2,95	R\$ 2.212,50	NATULA B
8 9	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG CATMAT 267712	CÁPSULA	175.000	R\$ 0,09	R\$ 15.750,00	PHARLA B
9 0	PANTOPRAZOL DOSAGEM: 40 MG CATMAT 267892	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00	MEDLEY
9 1	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG CATMAT 267778	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00	PRATI



9 2	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 267777	FRASCO 15 ML	6.250	R\$ 1,28	R\$ 8.000,00	FARMAC E
9 3	PERMETRINA DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO CATMAT 267773	FRASCO 60 ML	750	R\$ 1,85	R\$ 1.387,50	NATIVITA
9 4	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 448595	FRASCO 60 ML	2.325	R\$ 4,01	R\$ 9.323,25	PRATI
9 5	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267743	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	HIPOLAB OR
9 6	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267741	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00	CRISTAL IA
9 7	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG CATMAT267772	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,03	R\$ 2.250,00	PHARLA B
9 8	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA CATMAT 405888	BISNAGA 200 ML	463	R\$ 19,87	R\$ 9.199,81	TROL
9 9	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G CATMAT BR 0268390	SACHÊ	17.500	R\$ 0,60	R\$ 10.500,00	NATULA B
1 0 0	SALBUTAMOL DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL CATMAT 294887	FRASCO 200 DOSE (S)	213	R\$ 9,55	R\$ 2.034,15	TEUTO
1 0 2	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40 MG CATMAT 412963	COMPRIMIDO	22.500	R\$ 0,07	R\$ 1.575,00	BELFAR
1 0 3	SINVASTATINA DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267746	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00	PHARLA B
1 0 4	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267747	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00	PHARLA B



105	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG CATMAT 267745	COMPRIMIDO	187.500	R\$ 0,14	R\$ 26.250,00	PHARLAB
106	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME CATMAT 272089	BISNAGA 30 G	4.250	R\$ 3,70	R\$ 15.725,00	NATIVITA
107	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG CATMAT 308882	COMPRIMIDO	32.500	R\$ 0,18	R\$ 5.850,00	PRATI
108	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 308884	FRASCO 50 ML	1.000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00	SOBRAL
109	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS CATMAT 292345	FRASCO 30 ML	1.800	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00	NATULAB
110	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II CATMAT 292344	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00	NUNES FARMA
111	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 309045	FRASCO 20 ML	500	R\$ 26,58	R\$ 13.290,00	NIKKHO
112	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL CATMAT 271687	AMPOLA 5 ML	1.500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00	SANTISA
113	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 327566	AMPOLA 5 ML	500	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00	HIPOLABOR
114	ADENOSINA DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 278281	AMPOLA 2 ML	250	R\$ 9,48	R\$ 2.370,00	HIPOLABOR
115	AMICACINA SULFATO DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268381	AMPOLA 2 ML	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00	TEUTO



1 1 6	AMINOFILINA DOSAGEM: 24MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292402	AMPOLA 10 ML	625	R\$ 3,20	R\$ 2.000,00	FARMAC E
1 1 7	AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 271710	AMPOLA 3 ML	750	R\$ 1,65	R\$ 1.237,50	HIPOLAB OR
1 1 8	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 442727	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	BLAU
1 1 9	AMPICILINA DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL CATMAT 268207	FRASCO- AMPOLA	375	R\$ 2,29	R\$ 858,75	BLAU
1 2 0	ATRACÚRIO BESILATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268396	AMPOLA 2.5 ML	325	R\$ 13,64	R\$ 4.433,00	CRISTAL IA
1 2 1	ATROPINA SULFATO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268214	AMPOLA 1 ML	875	R\$ 1,55	R\$ 1.356,25	ISOFAR MA
1 2 2	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL CATMAT 270612	FRASCO- AMPOLA	1.250	R\$ 8,70	R\$ 10.875,00	TEUTO
1 2 3	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL CATMAT 270613	FRASCO- AMPOLA	875	R\$ 8,68	R\$ 7.595,00	TEUTO
1 2 4	BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 269958	AMPOLA 2 ML	150	R\$ 1,77	R\$ 265,50	FRESENI US
1 2 5	CEFALOTINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL CATMAT 460699	FRASCO- AMPOLA	625	R\$ 3,55	R\$ 2.218,75	AB
1 2 6	CEFOTAXIMA SÓDICA DOSAGEM: 1 G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268411	FRASCO- AMPOLA	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	AURABI NDO
1 2 7	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE CATMAT 450890	FRASCO- AMPOLA	1.250	R\$ 3,68	R\$ 4.600,00	FRESENI US



1 2 9	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 100 MG CATMAT 393813	AMPOLA 2 ML	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00	CRISTALIA
1 3 0	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 448845	AMPOLA 2 ML	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00	HIPOLABOR
1 3 1	CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 340167	AMPOLA 2 ML	550	R\$ 1,90	R\$ 1.045,00	HYPOFARMA
1 3 2	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292418	FRASCO 100 ML	1.000	R\$ 15,25	R\$ 15.250,00	FRESENIUS
1 3 3	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292418	FRASCO 200 ML	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00	FRESENIUS
1 3 4	CLINDAMICINA DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292419	AMPOLA 2 ML	550	R\$ 3,48	R\$ 1.914,00	HYPOFARMA
1 3 5	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 340206	AMPOLA 1 ML	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00	CRISTALIA
1 3 6	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 19,10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267162	AMPOLA 10 ML	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00	FARMACE
1 3 7	DESLANÓSIDO DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 276283	AMPOLA 2 ML	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00	UNIAO QUIMICA
1 3 8	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 300733	AMPOLA 1 ML	2.500	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00	FARMACE
1 3 9	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292427	AMPOLA 2.5 ML	2.500	R\$ 3,14	R\$ 7.850,00	HYPOFARMA



1 4 0	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 271003	AMPOLA 3 ML	3.750	R\$ 1,04	R\$ 3.900,00	FRESENI US
1 4 1	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268252	AMPOLA 2 ML	6.500	R\$ 2,30	R\$ 14.950,00	FARMAC E
1 4 2	DOBUTAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268446	AMPOLA 20 ML	450	R\$ 6,30	R\$ 2.835,00	HYPOFA RMA
1 4 3	DOPAMINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268960	AMPOLA 10 ML	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	UNIAO QUIMICA
1 4 4	EFEDRINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 287687	AMPOLA 1 ML	650	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00	CRISTAL IA
1 4 5	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ- ENCHIDA	SERINGA	400	R\$ 14,48	R\$ 5.792,00	BLAU
1 4 6	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ- ENCHIDA	SERINGA	100	R\$ 21,08	R\$ 2.108,00	BLAU
1 4 7	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ- ENCHIDA	SERINGA	50	R\$ 31,74	R\$ 1.587,00	BLAU
1 4 8	EPINEFRINA DOSAGEM: 1MG/ML , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268255	AMPOLA 1 ML	750	R\$ 0,89	R\$ 667,50	HIPOLAB OR
1 4 9	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 270621	AMPOLA 5 ML	3.750	R\$ 2,59	R\$ 9.712,50	HIPOLAB OR
1 5 0	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267282	AMPOLA 1 ML	3.750	R\$ 1,09	R\$ 4.087,50	FARMAC E



1 5 1	ESTRADIOL APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL CATMAT 270846	AMPOLA 1 ML	200	R\$ 17,35	R\$ 3.470,00	CIFARMA
1 5 2	ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 272198	AMPOLA 1 ML	375	R\$ 1,37	R\$ 513,75	UNIAO QUIMICA
1 5 3	ETOMIDATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 270116	AMPOLA 10 ML	500	R\$ 13,29	R\$ 6.645,00	CRISTAL IA
1 5 5	FITOMENADIONA DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292399	AMPOLA 1 ML	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00	HIPOLAB OR
1 5 6	FLUCONAZOL DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL CATMAT 271116	BOLSA 100 ML	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00	HALEXIS TAR
1 5 7	FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267666	AMPOLA 2 ML	3.550	R\$ 1,70	R\$ 6.035,00	HYPOFA RMA
1 5 8	GENTAMICINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268256	AMPOLA 1 ML	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00	FRESENI US
1 5 9	GENTAMICINA DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 269759	AMPOLA 2 ML	875	R\$ 1,55	R\$ 1.356,25	HYPOFA RMA
1 6 0	GLICEROL DOSAGEM: 12% , APRESENTAÇÃO: CLISTER CATMAT269622	FRASCO 500 ML	187	R\$ 10,74	R\$ 2.008,38	JP INDUST RIA
1 6 1	GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 270019	AMPOLA 10 ML	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00	HALEXIS TAR
1 6 2	HEPARINA SÓDICA DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 272796	FRASCO 5 ML	625	R\$ 14,75	R\$ 9.218,75	BLAU
1 6 3	HIDRALAZINA DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268115	AMPOLA 1 ML	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	CRISTAL IA



1 6 4	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 270220	FRASCO-AMPOLA	750	R\$ 3,49	R\$ 2.617,50	BLAU
1 6 5	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 270219	FRASCO-AMPOLA	925	R\$ 5,55	R\$ 5.133,75	FRESENIUS
1 6 6	IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 266827	AMPOLA 2 ML	300	R\$ 246,50	R\$ 73.950,00	CSL
1 6 7	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 269843	FRASCO 20 ML	712	R\$ 8,25	R\$ 5.874,00	CRISTALIA
1 6 8	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 269843	AMPOLA 5 ML	337	R\$ 1,20	R\$ 404,40	HYPOFARMA
1 6 9	MEROPNEM DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268488	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00	BIOQUÍMICO
1 7 0	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267310	AMPOLA 2 ML	925	R\$ 0,60	R\$ 555,00	FARMACE
1 7 1	METOPROLOL CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 345259	AMPOLA 5 ML	450	R\$ 19,25	R\$ 8.662,50	CRISTALIA
1 7 2	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268498	FRASCO 100 ML	437	R\$ 4,69	R\$ 2.049,53	HALEXIS TAR
1 7 5	NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 442584	AMPOLA 4 ML	650	R\$ 2,80	R\$ 1.820,00	HYPOFARMA
1 7 6	OCITOCINA DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268277	AMPOLA 1 ML	950	R\$ 2,30	R\$ 2.185,00	BLAU
1 7 7	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL CATMAT 268160	FRASCO-AMPOLA	1.550	R\$ 8,52	R\$ 13.206,00	BLAU



1 7 8	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268504	AMPOLA 2 ML	2.050	R\$ 2,10	R\$ 4.305,00	HYPOFA RMA
1 7 9	OXACILINA DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268513	FRASCO- AMPOLA	525	R\$ 1,54	R\$ 808,50	FRESENI US
1 8 2	ROCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268521	AMPOLA 5 ML	250	R\$ 15,45	R\$ 3.862,50	CRISTAL IA
1 8 4	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268442	FRASCO- AMPOLA	125	R\$ 12,40	R\$ 1.550,00	BLAU
1 8 5	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 363088	AMPOLA 2 ML	1.500	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00	HYPOFA RMA
1 8 6	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA CATMAT 276839	FRASCO 10 ML	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00	SAMTEC
1 8 7	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO CATMAT 352317	FRASCO 500 ML	750	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00	FRESENI US
1 8 8	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 276097	AMPOLA 10 ML	325	R\$ 1,12	R\$ 364,00	FARMAC E
1 8 9	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268222	AMPOLA 10 ML	325	R\$ 0,61	R\$ 198,25	SAMTEC
1 9 0	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL CATMAT 371273	FRASCO 250 ML	875	R\$ 2,20	R\$ 1.925,00	FARMAX
1 9 1	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL CATMAT 371273	FRASCO 500 ML	3.000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00	FARMAX
1 9 2	CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267574	AMPOLA 10 ML	1.250	R\$ 0,40	R\$ 500,00	SAMTEC



1 9 3	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236	FRASCO 500 ML	3.750	R\$ 7,50	R\$ 28.125,00	ISOFAR MA
1 9 4	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236	FRASCO 100 ML	2.500	R\$ 3,89	R\$ 9.725,00	FRESENI US
1 9 5	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236	FRASCO 250 ML	2.500	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00	FRESENI US
1 9 6	GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CATMAT 366913	FRASCO 500 ML	1.000	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00	FRESENI US
1 9 7	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 50% , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267541	AMPOLA 10 ML	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00	SAMTEC
1 9 8	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 267544	FRASCO 500 ML	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00	FRESENI US
1 9 9	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 270092	FRASCO 100 ML	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00	FRESENI US
2 0 0	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 270092	FRASCO 250 ML	625	R\$ 5,80	R\$ 3.625,00	FRESENI US



201	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 270092	FRASCO 500 ML	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00	FRESENIUS
202	MANITOL DOSAGEM: 20% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 299675	BOLSA 250 ML	150	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50	FARMACE
203	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CATMAT 303292	BOLSA 250 ML	650	R\$ 7,90	R\$ 5.135,00	FRESENIUS
204	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CATMAT 303292	BOLSA 500 ML	2.250	R\$ 8,90	R\$ 20.025,00	FRESENIUS
205	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268075	AMPOLA 10 ML	750	R\$ 6,15	R\$ 4.612,50	HALEXIS TAR
VALOR TOTAL					R\$ 1.328.230,57	

3 CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de execução deste contrato é de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, contados a partir da assinatura deste Termo de Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.328.230,57 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

6.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração.

7 CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTE

7.1 Não haverá reajuste de preços.

8 CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9 CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente (CAF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

9.2 A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer exclusivamente na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alcântara nº 116 Vila do Reinado, São Lourenço da Mata - PE, de segunda a sexta-feira das 7h às 15h;

9.3 Todos os Materiais médico hospitalares, deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante;

9.4 A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

9.5 As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

- 9.6 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 9.7 Nos casos em que o Materiais médico hospitalares forem entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata;
- 9.9 **O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- 11.2 A CONTRATADA obrigar-se-á:
- 11.2.1 Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 11.2.2 Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;
- 11.2.3 Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;
- 11.2.4 A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 11.2.5 Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;
- 11.2.6 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.
- 11.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 11.2.8 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 11.2.9 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 11.2.10 Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;
- 11.2.11 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior
- 11.3 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.3.1 Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 11.3.2 Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 11.3.3 Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 11.3.4 Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 11.3.5 Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 11.3.6 Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa, a Contratada que:
 - 12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5 cometer fraude fiscal;
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 12.2.2 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 12.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.2.6 impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste contrato.
 - 12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13 Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

17.1 Ficam designados para fiscal deste contrato o Sra. Andréa Maria de Lima Barbosa, Matrícula: 977982 e para gestor o Sr. Edgleisson Kennedy do Nascimento Barbosa, Matrícula: 978559.

17.2 Caberá ao gestor do contrato:

17.2.1 Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

17.2.2 Executar de forma mais econômica;

17.2.3 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

17.2.4 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

17.3 Caberá ao fiscal do contrato:

17.3.1 Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

17.3.2 Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

17.3.3 Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

17.3.4 Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

17.3.5 Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

17.3.6 Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

17.3.7 Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

17.3.8 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

17.3.9 Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

17.3.10 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

17.4 Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 É eleito o Foro da comarca de São Lourenço Da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 10 de março de 2023



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

FACIMED COMÉRCIO EIRELI
SYMONE FERREIRA CAMPOS
P/ CONTRATADA

**EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO
BARBOSA**
MATRÍCULA 978559
P/ GESTORA DO CONTRATO

ANDRÉA MARIA DE LIMA BARBOSA
MATRÍCULA 977982
P/ FISCAL DO CONTRATO

26

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº